

## EDITAL

### **Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

#### **Travessa Doutor Afonso Costa – S. Cosme**

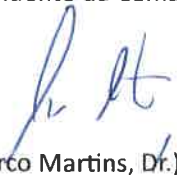
Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical C15 – Sinal de estacionamento proibido: indicando aos condutores da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos, 1 sinal vertical A25 – Sinal de trânsito nos dois sentidos: indicando aos condutores de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos. Deve proceder-se à pintura das marcações rodoviárias linha M13 – Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem: indicando que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical, de acordo com a planta anexa a este Edital.

Na referida artéria devem ser implementadas as marcações rodoviárias e colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 8 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

# Planta de Sinalização Vertical e Horizontal (MGD12094/2024)

Travessa Doutor Afonso Costa (S. Cosme)



## LEGENDA:



C15 – Estacionamento proibido  
(1 sinal)



A25 – Trânsito dos dois sentidos  
(1 sinal)



M13 – Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem  
(1 marcação)



**GONDOMAR**  
Município do Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR